



Mensagem nº 035/2020.

Tapejara, 27 de maio de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que pretende autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 4.383/19.

Justificamos a alteração da mencionada Lei pela necessidade de corrigir a matrícula e conseqüentemente a descrição do imóvel objeto da concessão de uso, em razão de ter constado equivocadamente os dados do imóvel registrado sob nº 12.990 do CRI local, que não condiz com o imóvel onde a empresa **GRAFFICA UNIVERSAL LTDA** irá se instalar.

Assim, faz-se necessária a adequação da Lei, onde passará a constar o imóvel da matrícula nº 6.826 do CRI local, oriunda do desmembramento da matrícula nº 5.722, com a seguinte descrição:

UM TERRENO URBANO, sob nº 5 da quadra nº 83-A, retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de **325-m²**, situado no lado par da Rua Murilo Domingues, nesta cidade, distante 27 metros da esquina com a Rua Osório da Silveira, quarteirão formado por essas duas e pelas ruas Padre Anchieta e Coronel Amâncio Cardoso, confrontando e medindo: ao **SULESTE**, com a Rua Murilo Domingues, numa extensão de 13 metros; ao **SUDOESTE**, com terreno da Prefeitura Municipal, numa extensão de 25 metros; ao **NORDESTE**, com o terreno do Triângulo Maçônico Senhor dos Caminhos, numa extensão de 25 metros; e, ao **NOROESTE**, com terreno da Prefeitura Municipal, numa extensão de 13 metros.

Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação do presente projeto, pelos motivos expostos acima.

Atenciosamente,


Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
29/05/2020
Lor.
Câmara Mun. de Vereadores

Ilmo. Sr.
VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº 035/20, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.383/19
e dá outras providências.

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.383/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, à empresa **GRAFFICA UNIVERSAL LTDA**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 45, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.910.068/0001-70, com previsão nos códigos e descrição da atividade econômica, o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município:

UM TERRENO URBANO, sob nº 5 da quadra nº 83-A, retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de **325-m²**, situado no lado par da Rua Murilo Domingues, nesta cidade, distante 27 metros da esquina com a Rua Osório da Silveira, quarteirão formado por essas duas e pelas ruas Padre Anchieta e Coronel Amâncio Cardoso, confrontando e medindo: ao **SULESTE**, com a Rua Murilo Domingues, numa extensão de 13 metros; ao **SUDOESTE**, com terreno da Prefeitura Municipal, numa extensão de 25 metros; ao **NORDESTE**, com o terreno do Triângulo Maçônico Senhor dos Caminhos, numa extensão de 25 metros; e, ao **NOROESTE**, com terreno da Prefeitura Municipal, numa extensão de 13 metros.

[...]”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos a contar de 16 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 27 de maio de 2020.


Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

COMARCA DE TAPEJARA

REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

Ofício de Registro de Imóveis		Fls.	Matricula
Comarca de Tapejara RS		01	N.º 6826
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL			
Tapejara, 08 de Abril. de 1987. . .			
MATRICULA	IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sob nº 5 da quadra nº 83-A, retângulo, sem benfeitorias, com a área superficial de 325-m ² , situado no lado par da rua Murilo Domingues, nesta cidade, distante 27 metros da esquina com a rua Osório de Silveira, quarteirão formado por essas duas e pelas ruas Padre Anchieta e Coronel Amâncio Cardoso, confrontando e medindo: ao SULESTE , com a rua Murilo Domingues, numa extensão de 13 metros; ao SUDOESTE , com terreno da Prefeitura Municipal, numa extensão de 25 metros; ao NORDESTE , com o terreno do Triângulo Maçônico Senhor dos Caminhos, numa extensão de 25 metros; e, ao NOROESTE , com terreno da Prefeitura Municipal, numa extensão de 13 metros.		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, CGC.87.615.449.0001-42.		
	REG. ANT.: 1-5722, d/Livro.		
	Oficial Ajudante:		
	Cz\$. 27,90		
R.1-6826 em 08.04.87 Protoc.23.734			
COMPRA E VENDA. A área de 325-m ² . TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, já qualificada, representada pelo Sr. Prefeito Municipal NORBERTO DALL'OLIVO, brasileiro, casado, CIC.061.821.600/63, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTE: CÂMARA JUNIOR DE TAPEJARA, "CAJUTAP", fundada em 12 de janeiro de 1982, com sede nesta cidade, CGC. 90.783.192/0001-42, representada por seu presidente Sr. JAIME BASSO, brasileiro, casado, bancário, CIC. 232.456.970/15, residente e domiciliado nesta cidade. VALOR: Cz\$5.450,00 (avaliado para fins fiscais por Cz\$26.000,00). FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no L ^o nº 74, fls. 162 e 163, sob nº 8.964, do Tabelionato desta cidade em 11 de março de 1987.			
Oficial Ajudante:			
Cz\$. 217,50			
Av.2-6826 em 17.04.96 Protoc.33.146			
CANCELAMENTO. Cancelado o R.1-6826, referente compra e venda, conforme Escritura Pública de Rescisão, lavrada no livro -- 23, fls.177, sob nº.4.726, do Tabelionato desta cidade, em 30 de novembro de 1995, ficando o imóvel em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Dou fé.			
Substituto:			
R\$. 16,40			
(Continua no Verso)			

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Tapejara, RS, 8 de maio de 2020, às 15:49:23.

Total: R\$28,90 ()

Certidão página: R\$9,20 (0644.02.2000002.02326 = R\$1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$9,50 (0644.02.2000002.02325 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,00 (0644.01.1900001.16347 = R\$1,40)

Ricardo Dela Santa
Registrador Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

099994 53 2020 00005919 21

